



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2585

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO          | COD  | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|----------------|------|----------------|
| 09.02.23.695.0029.2.053.000 | 3.3.90.39 | 102   | SEMTICC/FUMTUR | 1289 | R\$ 900.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 102   | SEMSA/FMS      | 1348 | R\$ 300.000,00 |
| 12.02.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 102   | FMMA           | 2257 | R\$ 20.000,00  |
| 13.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 102   | SEMTHPS        | 2458 | R\$ 100.000,00 |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de abril de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**